

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**6º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018  
 (Republicação com Errata)**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em razão do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0011.7641-92, da decisão judicial proferida em 11 de dezembro de 2019 no mandado de segurança nº 0031275-32.2019.8.08.0024, que determinou a republicação do 6º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2018, e demais disposições legais aplicáveis, torna público as seguintes alterações no edital de abertura:

**Art. 1º** Tornar **SEM EFEITO** o 2º Termo de Retificação do Edital de Abertura Nº 001/2018, retornando à redação original do Edital de Abertura, com as retificações constantes nos artigos 2º e 3º e as inclusões previstas no art. 4º do presente Termo de Retificação.

**Art. 2º** Ficam **RETIFICADAS** as Tabelas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Edital de Abertura Nº 001/2018, passando a conter a seguinte redação:

**TABELA 9.1**

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
AUXILIAR PERÍCIA MÉDICO-LEGAL	1ª	Objetiva <sup>(1)</sup>	Língua Portuguesa	30	1,0	30,0	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0		
			Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo e alterações	20	1,0	20,0		
			Noções de Direito Administrativo	10	1,0	10,0		
			Noções de Direito Constitucional	30	1,0	30,0		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	-----	<b>100,0</b>	-----
	2ª		Perícia Médica para candidatos com deficiência - PcD			Conforme item 06		Eliminatório
			Teste de Aptidão Física			Conforme item 13		Eliminatório
			Inspeção de Saúde			Conforme item 15		Eliminatório
			Avaliação Psicológica			Conforme item 16		Complementar à inspeção de saúde, de caráter eliminatório
	3ª		Investigação Criminal e Social - realizada pela PCES.			Conforme item 17		Eliminatório
	4ª		Curso de Formação Profissional - realizado pela PCES.			Conforme item 18		Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>100,0</b>	-----	

**TABELA 9.2**

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1ª	Objetiva <sup>(1)</sup>	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	Eliminatório e Classificatório	
			Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo e alterações	05	1,0	5,0		
			Direito Constitucional	10	1,0	10,0		
			Direito Administrativo	10	1,0	10,0		
			Direito Penal / Legislação Extravagante	30	1,0	30,0		
			Direito Processual Penal / Legislação Extravagante	30	1,0	30,0		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	-----	<b>100,0</b>	-----
	2ª		Perícia Médica para candidatos com deficiência - PcD			Conforme item 06		Eliminatório
			Teste de Aptidão Física			Conforme item 13		Eliminatório
			Prova Prática de Digitação			Conforme item 14		Eliminatório
Inspeção de Saúde					Conforme item 15		Eliminatório	

		Avaliação Psicológica	Conforme item 16	Complementar à inspeção de saúde, de caráter eliminatório
	3ª	Investigação Criminal e Social - realizada pela PCES.	Conforme item 17	Eliminatório
	4ª	Curso de Formação Profissional - realizada pela PCES.	Conforme item 18	Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	<b>100,0</b>

**TABELA 9.3**

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
<b>INVESTIGADOR</b>	1ª	Objetiva <sup>(1)</sup>	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0		
			Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo e alterações	05	1,0	5,0		
			Noções de Direito Administrativo	20	1,0	20,0		
			Noções de Direito Constitucional	15	1,0	15,0		
			Noções de Direito Processual Penal	20	1,0	20,0		
			Noções de Direito Penal	20	1,0	20,0		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	-----	<b>100,0</b>	-----
	2ª	Perícia Médica para candidatos com deficiência - PcD	Conforme item 06		Eliminatório			
		Teste de Aptidão Física	Conforme item 13		Eliminatório			
		Inspeção de Saúde	Conforme item 15		Eliminatório			
		Avaliação Psicológica	Conforme item 16		Complementar à inspeção de saúde, de caráter eliminatório			
	3ª	Investigação Criminal e Social - realizada pela PCES.	Conforme item 17		Eliminatório			
	4ª	Curso de Formação Profissional - realizado pela PCES.	Conforme item 18		Eliminatório			
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>100,0</b>	-----	

**TABELA 9.4**

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
<b>TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO ESCRIVÃO DE POLÍCIA e INVESTIGADOR.</b>	1ª	Objetiva <sup>(1)</sup>	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	Eliminatório e Classificatório	
			Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo e alterações	05	1,0	5,0		
			Noções de Direito Administrativo	10	1,0	10,0		
			Noções de Direito Processual Penal	10	1,0	10,0		
			Noções de Direito Penal	10	1,0	10,0		
			Conhecimentos Específicos	50	1,0	50,0		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	-----	<b>100,0</b>	-----
	2ª	Perícia Médica para candidatos com deficiência - PcD	Conforme item 06		Eliminatório			
		Teste de Aptidão Física	Conforme item 13		Eliminatório			
		Inspeção de Saúde	Conforme item 15		Eliminatório			
		Avaliação Psicológica	Conforme item 16		Complementar à inspeção de saúde, de caráter eliminatório			
	3ª	Investigação Criminal e Social - realizada pela PCES.	Conforme item 17		Eliminatório			
	4ª	Curso de Formação Profissional - realizado pela PCES.	Conforme item 18		Eliminatório			
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>100,0</b>	-----

**Art. 3º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 15.21, 16.1, 16.2, 16.2.3, 16.2.5, 16.2.7 e 16.6 do Edital de Abertura Nº 001/2018, passando a conter a seguinte redação:

- 15.21 O resultado da inspeção de saúde será publicado após o cumprimento do disposto no item 16 deste Edital, que dele faz parte.
- 16.1 A participação na avaliação psicológica, complementar à inspeção de saúde, se dará na forma do presente item.
- 16.2 A avaliação psicológica **terá caráter complementar à inspeção de saúde, de caráter eliminatório**, e o candidato será considerado **aconselhado ou não aconselhado** para o desempenho eficiente das atividades dos cargos das tabelas do item 9.
- 16.2.3 O fato de o candidato não ser **ACONSELHADO** na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, **os critérios estabelecidos nas tabelas 16.1 e 16.2**.
- 16.2.5 Será considerado **NÃO ACONSELHADO** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 16.2.7 O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica será eliminado do concurso público.
- 16.6 Será facultado ao candidato considerado **NÃO ACONSELHADO**, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, via link que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 4º** Ficam **INCLUSOS** os subitens 15.22, 15.23, 15.24, 15.25 e 20.16.2 no Edital de Abertura Nº 001/2018:

- 15.22 Do resultado da inspeção de saúde caberá recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital, observadas as regras do item 16.6.3 do edital para fins de fixação do prazo inicial para interposição de recurso em caso de o candidato ser considerado **NÃO ACONSELHADO** na avaliação psicológica.
- 15.23 Apenas os candidatos que forem considerados **ACONSELHADOS** na inspeção de saúde poderão prosseguir nas demais fases do certame.
- 15.24 O edital que convocar os candidatos para o prosseguimento no certame após a realização da inspeção de saúde, onde se inclui a avaliação psicológica, não mencionará o motivo da eliminação do candidato.
- 15.25 O motivo da eliminação poderá ser consultado no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, via link que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), facultado, se for caso, ao candidato tomar conhecimento das razões do **NÃO ACONSELHAMENTO** na avaliação psicotécnica por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada neste mesmo prazo, nos termos do item 16.6.
- 20.16.2 O resultado dos recursos interpostos em face dos eventos referidos nos subitens 20.1.5 e 20.1.6 serão publicados de maneira conjunta, sem identificação da hipótese de eliminação.

**Art. 5º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2019.

José Darcy Dos Santos Arruda  
**Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo**